

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Parelhas/RN, em cumprimento ao mandado do M.M Juiz de Direito desta comarca, e extraído dos autos de Processo nº 0802155-28.2024.8.20.5123 Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) DEPRECANTE: 9ª VARA FEDERAL DE CAICÓ DEPRECADO: COMARCA DE PARELHAS , dirigi-me na data de hoje ao endereço do referido mandado, e aí, sendo, após as formalidades legais, reavaliei o seguinte bem: um Terreno rural em área de expansão urbana, medindo 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), limitada pelo lado do NORTE, com terras do espólio da sra. Maria Leopoldina da Silva; ao SUL, LESTE © OESTE, com terras pertencentes aos Vendedores, ou seja, Antonio Ramos de Azevedo e Terezinha Azevedo, devidamente registrado no Serviço Notarial, registral e Protesto - Unico Ofício de Notas desta Comarca de Parelhas/RN, registrado as fls. 299 - Liv. 2-X- R-1 - Mat. Nº. 4.712, com Cadastre no INCRA - CCIR nº. 951.129.716.260-5-Auto Escola de Transite Parelhas. O imóvel possui algumas benfeitorias tais como : um escritório de 35,00 m², (trinta e cinco metros quadrados) com banheiro e cozinha, construídos em alvenaria; uma pista para aula de direção de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e um poço tubular de 50m (cinquenta metros) de profundidade. O imóvel foi reavaliado por R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e Depositário Particular, o qual prometeu guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mão sem ordem do M.M Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Em seguida, intimei-o desta, pera, caso queira, oferecer embargos, no prazo legal.

Oficial de Justiça-----

Reynaldo José de Medeiros

Depositário particular-----

Marina Janaine dos S. Dantas

Esposa

Marina do Carmo dos S. Medeiros



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

Processo: 0102067-74.2016.8.20.0123

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL: STELLA ARAUJO ZANATTA

EXECUTADO: AUTO ESCOLA DE TRANSITO PARELHAS LTDA - ME, MARIA DA CONCEICAO CUNHA DE MEDEIROS, MESSIAS EMANOEL DE MEDEIROS, MARA JANAINÉ DOS SANTOS DANTAS

Mandado de Reavaliação de Bens Penhorados

O Doutor Juiz de Direito **Wilson Neves de Medeiros Júnior**, Vara Única da Comarca de Parelhas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça que, cumprindo as formalidades legais, dirija-se ao bem imóvel (*Uma Gleba de Terra, definida como "Terreno de Expansão Urbano", objeto de Escrituração, com registro imobiliário no Serviço Notarial, Registral e Protesto – Cartório Extra Judicial – Comarca de Parelhas/RN, com lançamentos nas fls. 299 – Livro 2-X – Matrícula 4.712 – R-1*) e realize a reavaliação do referido bem, conforme determinado nos autos do processo de n.º 0102067-74.2016.8.20.0123, promovido pela União Federal.

Procedimentos

1. O Sr. Oficial de Justiça deverá avaliar os referidos bens, levando em consideração o valor de mercado atual, bem como o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos descritos.
2. A parte executada e, caso necessário, o exequente, deverão ser intimados a acompanharem a diligência de reavaliação, podendo nomear assistentes técnicos, se assim desejarem.
3. Após a reavaliação, o Sr. Oficial de Justiça deverá apresentar laudo detalhado contendo a descrição dos bens, o estado de conservação de cada um e o valor atualizado conforme o mercado.

Cumpra-se.

Comarca de Parelhas/RN, 22 de outubro de 2024.

(documento assinado digitalmente na forma de Lei nº 11.419/06)